



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

PROJETO DE LEI Nº 3.847 DE 06 DE SETEMBRO DE 2021.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC),
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Joaçaba, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 47.845,80 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), destinados a suplementar a dotação abaixo descrita, no Orçamento Municipal Vigente:

Órgão: 09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria de Desenv. Econômico e Inovação

Projeto/Atividade: 2.156 - Incentivos a Projetos de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo.

Modalidade de Aplicação/Recurso: (272) 3.3.60.00.00.00.00.0.1.0000 - Transf. a Instituições Privadas C/ Fins Lucrativos.

Valor: R\$ 47.845,80

Art. 2º Os recursos necessários para a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são provenientes da anulação da seguinte dotação:

Órgão: 04 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE GESTÃO ADMINIST. E FINANCEIRA

Projeto/Atividade: 2.030 – Encargos Gerais do Município

Modalidade de Aplicação/Recurso: (20) 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00.0000 - Aplicações Diretas

Valor: R\$ 47.845,80

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, SC, em 06 de setembro de 2021.

DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 3.847 DE 06 DE SETEMBRO
DE 2021.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminha-se o presente Projeto de Lei incluso, o qual objetiva o crédito suplementar na dotação informada, que é relativa ao Programa Municipal de Incentivo à Ciência, Tecnologia e Inovação, por meio da concessão de incentivo fiscal mediante recursos provenientes de contribuintes incentivadores, instituído pela Lei n. 421 de 23 de dezembro de 2020.

O crédito suplementar destina-se a reforçar a dotação orçamentária ora existente prevista a menor quando da elaboração do orçamento devido à grande demanda nos Projetos de Inovação desenvolvidos por empresas sediadas no Município de Joaçaba.

Outrossim, ressaltamos a importância do presente Programa, necessitando do crédito suplementar para podermos dar continuidade as atividades, com o objetivo primordial de promover o empreendedorismo no Município, o desenvolvimento tecnológico e o aquecimento da economia.

Os recursos orçamentários para suprir tal dotação, será anulado da dotação orçamentária da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira (Encargos Gerais do Município), que apresenta folga em seus recursos do orçamento vigente.

Pelas razões acima, contamos com o apoio dos Nobres Edis quando de sua análise de maneira que a Administração Municipal espera a devida aprovação.

Joaçaba, 06 de setembro de 2021.

DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito